



DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

17 de Abril de 2020

Ano 2020 - Edição nº 235 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇ

SECRETARIA

ADMINISTRAÇ

SECRETARIA

1

3

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

= LEI N.º 2607 DE 08 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear despesas com as ações de combate e prevenção ao Novo Coronavírus - (COVID-19), com recursos oriundo do Governo Federal e Governo Estadual.

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AURIFLAMA, 08 de abril de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65
45660594/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 08 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2607

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			93.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	377	10.301.0009.1111.0000	COMBATE AO COVID 19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
		312 001	COMBATE AO COVID 19 - Estadual
			25.000,00
			F.R.: 0 02 81
	378	10.301.0009.1111.0000	COMBATE AO COVID 19
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
		312 001	COMBATE AO COVID 19 - Estadual
			37.000,00
			F.R.: 0 02 81
	379	10.301.0009.1111.0000	COMBATE AO COVID 19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
		312 002	COMBATE AO COVID 19 - Federal
			31.000,00
			F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	265	10.301.0009.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		310 000	Saúde - Geral
			-93.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-93.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DA CÂMARA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
003/2020

Prestação de Serviços de Backup e Armazenamento em
Nuvem

Contratante: Câmara Municipal de Auriflama-SP.

Contratada: MCW BRASIL WEB DESING LTDA - ME

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Assinatura: 02 de abril de 2020.

Objeto: prestação de serviço de backup automático, com
armazenamento, processamento, gerenciamento e
comunicação de banco de dados, em nuvem, dos arquivos
de todos os terminais (desktops) existentes na Câmara
Municipal de Auriflama, nos seguintes moldes: 100GB de
espaço; transferência ilimitada; aplicativo iOS/Android;
acesso via Web; compartilhamento (arquivos/pastas);
proteção Raid 5, e; unidade de rede no PC.